



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PROC.	10651 / 21
FLS.	03
	cy

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer exarado pela I. Procuradoria Consultiva do Município no processo administrativo nº. 10651/21 **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para manutenção de placas de controladores de semáforos pela empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 23.806.552/0001-97, no valor total de R\$ 34.124,00 (trinta e quatro mil cento e vinte quatro reais), nos termos do artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Em, 04 de outubro de 2.021.


José Americo Franco Peixoto
Secretário de trânsito